## ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO- Nº - 5/2023 - ANO 2023

## DADOS DO FORNECEDOR

DI DOODO I O MILECEDON											
Fornecedor: TEMPLO DAS ARTES CÊNICAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS EIRELI-EPP											
CNPJ/CPF: 13.330.990/0001-78			Inscrição Estadual: 147.864.971.118								
Endereço:	Endereço : Rua Almirante Brasil, 391										
Bairro:	Mooca										
CEP:	03164-120	Cidade: São Paulo		ão Paulo	Estado: SP						
Telefone:	(55) 11 2361-2606	Fax:	(55	) 11 2361-7593	e-mail:templo@templodasartescenicas.com.br						
Banco:	Banco Brasil	Agên	cia:	AG. 386-7	-7 Conta-corrente: 112351-3						

Constitui objeto desta licitação: Aguisição de aguisição de equipamentos e materiais de iluminação cênica, sonoplastia, áudio, vídeo e periféricos, conforme condições, quantidade e

## 1. Especificações técnicas:

Lote	Desrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR UNITÁRIO ICMS	VALOR TOTAL ICMS	Aliquota %
Lote 2	Refletor modelo elipsoidal 750W 50 completo, modelo sugerido ETC S450 ou superior - Modelo Elipsoidal Source four fixo 50º 750W - com porta filtro, porta slide, garra de fixação, plug , lampada HPL 750W e case para acondicionamento (02 cases cada um para 06 unidades)- marca ETC	12	R\$ 7.950,00	R\$ 95.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				_			
	Total Geral da Licitação			R\$ 95.400,00			

- 2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias
- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de2003 CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital
- 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega desta proposta.

São Paulo, 22 de Junho de 2023

GISELE MARQUES DE Assinado de forma digital por GISELE MARQUES DE OLIVEIRA FRANCO:26411959846 Pados: 2023.06.22 16:46:38 0300°

Gisele Marques de Oliveira Franco Responsavel Legal